
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/RN Nº
2024.12.18.0039**

OBJETO: Contratação do Show Musical de Avine Vinny, que será realizado no dia 04 de março, no Carnaval de Caicó 2025.

O senhor **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Caicó (RN), no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as disposições especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2025, Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.12.18.0039**, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea “d” da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).

CONSIDERANDO o ofício nº 047/2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, onde informa que **a Contratação do Show Musical de Avine Vinny ficará na responsabilidade da Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF.**

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2025, Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.12.18.0039**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2025. Edição 3471.

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:A3DB470D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>